



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARCELADO DE Nº 043/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA G. L. DE CARVALHO FILHO - ME.

Terceiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas S/N, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.0681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos – Brejo da Madre, sob a interveniência da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato legalmente representada por sua Secretária, a **Sra. Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Ananias Felix Ramos, centro e como **CONTRATADA**, a Empresa **G. L. DE CARVALHO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40, com sede à Rua São José de Alencar, na cidade de Crato/CE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. George Lopes de Carvalho Filho, brasileiro, empresário, portador do RG de nº 2003034012716 SSPDS-CE, e CPF nº 040.665.503-04, nos termos do **Processo Licitatório nº 021/2019** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – em atenção ao artigo 65, §1, da Lei 8.666/93, acrescenta-se ao contrato original o montante de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 5.255,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e noventa centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	METROS	BRIPOL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	METROS	BRIPOL	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
08	SAIBRO	METROS	MADEMAX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
59	CABINHO DE SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM –	ROLO	CDM	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

	CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750 V. ROLOS 100 METROS					
100	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO FOSCO, LINHA PREMIUM, ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS.	UNIDADE	IQUINE	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
108	TINTA LATEX 100% ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS	UNIDADE	IQUINE	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
109	TINTA A ÓLEO, COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE, COM BOA COBERTURA E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAL EM EXTERIORES E INTERIORES - 3.6 LITROS	UNIDADE	IQUINE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
TOTAL						R\$ 5.255,90

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus/PE, 31 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ n.º 10.091528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF n.º 681.528.504-97

CONTRATANTE

Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

G. L. DE CARVALHO FILHO – ME
CNPJ nº. 22.478.464/0001-40
George Lopes de Carvalho Filho
CPF nº 040.665.503-04
CONTRATADA

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

CPF n.º

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB PE 29.702